Retirada da notificação de uma concentração

(Processo M.9987— NVIDIA / ARM)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 85/02)

Em 8 de setembro de 2021, a Comissão Europeia recebeu a notificação ([1]) de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º e na sequência de uma remessa ao abrigo do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]) («Regulamento das Concentrações»).

Em 27 de outubro de 2021, a Comissão decidiu dar início ao processo ([3]) previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento das Concentrações. Em 8 de fevereiro de 2022, a parte notificante informou a Comissão de que retirava a sua notificação e demonstrou que renunciava à concentração.

([1]) JO C 370 de 15.9.2021, p. 10.
([2]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.
([3]) JO C 447 de 4.11.2021, p. 2.